



Proposição: REQ - REQUERIMENTO
Número: 005686/2026

APROVADO
Em: 19/08/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Senhoras Vereadoras.

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, seja oficiada à Sua Excelência a Sra. Prefeita Municipal solicitando providências no sentido de DETERMINAR, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, que a Secretaria Municipal de Governo determine o início do planejamento para as ações referente às obras de captação de água pluvial e asfaltamento das Ruas do Bairro Paço Del Rey, em consonância com a emenda efetuada por este Vereador junto à Lei n. 15.299 de 2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026-2029," - Desenvolvimento e Direito à cidade OBJETIVO ESTRATÉGICO: Planejamento Urbano Programa: 0004 - Estruturação Urbana - Código 250: Pavimentação Asfáltica Serviços de restauração e aplicação de pavimentação asfáltica, bem como execução de base e serviços complementares em vias públicas - Valor de R\$500.000,00 para cada ano, totalizando o valor de R\$2.000.000,00 referentes aos anos 2026-2029, bem como na LDO 2027.

Tal pedido se justifica ante a necessidade urgente e imediata de se efetivar a emenda ofertada por este Vereador junto à Lei n. 15.299 de 2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026-2029," bem como na LDO 2027, para que atinja a sua finalidade, qual seja, a realização das obras de captação de água pluvial e consequente asfaltamento das Ruas do Bairro Paço Del Rey, cujas vias públicas encontram-se completamente degradadas, impossibilitando a livre circulação de veículos e pedestres com segurança e bem estar, incluindo o transporte público coletivo urbano, razão pela qual é urgente e necessário atender o que se pede, devendo o Poder Executivo iniciar o planejamento destas obras para sua devida execução o mais breve possível, em vista do interesse público e do bem comum coletivo e social.

Palácio Barbosa Lima, 19 de agosto de 2026.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

